COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PM DE HORIZONTE
321
PAGINA

TERMO DE ANULAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, em especial em seu Art. 49, e;

CONSIDERANDO a documentação contida nos autos do processo de licitação tombado na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2023.04.14.1 – SRP,** que tem por objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**.

CONSIDERANDO os argumentos da Pregoeira no despacho datado de 20/06/2023, contando os fatos ocorridos na sessão do dia 19/06/2023;

CONSIDERANDO a desclassificação das empresas EXCELENCIA SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA e LITORANEA COMERCIO E SERVICOS LTDA, desclassificadas por descumprimento do edital, sendo estas as duas menores propostas apresentadas no pregão;

CONSIDERANDO ainda a discrepância entre os valores ofertados pelos melhores classificados no referido processo, e consequentemente que os acontecimentos podem ter frustrado o caráter competitivo do certame, e prejudicado a busca da proposta mais vantajosa para a administração;

CONSIDERANDO que a Administração Pública como um todo, em especial o Município de Horizonte, busca atingir o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência, em especial a vinculação ao instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, cujo modelo é adotado pela atual Administração municipal, não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3° da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO, assim, a inconveniência e a inoportunidade da continuidade do procedimento licitatório na forma em que se encontra, a fim de melhor atender o interesse público;

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2023.04.14.1 – SRP,** pelos motivos acima elencados, conforme documentos acostados aos autos do processo.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PMH/CE
1322
PAGINA

À Pregoeira do município, adote as providencias cabíveis, dando-se ampla publicidade de seus atos.

Horizonte/CE, 28 de junho de 2023.

Lúcia Amaro de Araújo Gondim Feitosa
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas